



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO A GESTÃO E EXECUÇÃO
DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E DE TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA, GEODÉSIA E
GEOREFERENCIAMENTO**

ADITIVO Nº 01

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, aqui representada pelo seu Prefeito Municipal, **MARCOS ANDRE PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **STIVANIN & STIVANIN LTDA ME**, inscrição no CNPJ nº 30.931.849/0001-40, sita na Avenida Sarandi, 459, Sala, Bairro Centro, em Rondinha/RS, neste ato representada por **MARIANE STIVANIN**, CPF nº 024.937.150-20, RG nº 6095459233, residente e domiciliada na Avenida Sarandi, 882, Apto. 301, Bairro Centro, em Rondinha/RS, a seguir denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 089/2018, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A carga horaria semanal fica majorada, de 08 (oito) horas, conforme clausula contratual primeira, para 10 (dez) horas, a partir de 01 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de remuneração total mensal de R\$ 2.491,25 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), reajustável conforme o estabelecido aos demais servidores públicos municipais, ficando alterada a cláusula segunda do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais clausulas que não colidem com este termo aditivo.

Barra Funda/RS, em 01 de abril de 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

MARIANE STIVANIN
CONTRATADO

Testemunhas:

BRUNA BIGNINI
CPF: 042.498.830-51

DEISI COLOMBO
CPF: 026.230.020-61